



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

Ata da 23ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior – 2019/IFAP.

1. ABERTURA DA REUNIÃO: Ao dez dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às onze horas e trinta minutos, na sala de reunião do Gabinete da Reitoria do IFAP em Macapá-AP, reuniram-se os membros deste Conselho Superior: Lutemberg Francisco de Andrade Santana - Presidente, Layana Costa Ribeiro Cardoso e Diogo Branco Moura, Romaro Antônio Silva - Representantes do Colégio de Dirigentes; Karine Campos Ribeiro e Valneres Rodrigues Lima – Representantes dos Docentes; Alexandre Rufino Cunha e Amanda Sousa Machado - Representantes dos Técnicos Administrativos; Rosana Tomazi - Representante das Entidades Trabalhadores CRQ, Alan Rodrigues da Silva – Representante das Entidades dos Trabalhadores **1.1. Abertura pelo Presidente do Conselho:** O presidente em exercício Lutemberg Santana, deu boas vindas e agradeceu a presença de todos conselheiros. **1.2. Verificação do Quórum Regimental:** O Presidente informou a verificação do quorum necessário para a reunião. **1.3. APROVAÇÃO DA PAUTA. Processo nº 23228.000455/2019-84 – Regulamento Eleitoral - 2019.** Em seguida o presidente colocou para apreciação perguntando aos conselheiros se todos concordavam. Na sequência, Conselheira Rosana justificou não apresentou parecer de determinado processo, por necessitar de mais tempo para aprofundamento dos autos do processo. Em seguida o conselheiro Romaro Silva, apresentou a proposta que para a reunião ordinária do dia vinte se seis de abri, não havendo objeções pauta aprovada. **2. EXPEDIENTE: 2.1 Justificativa de ausência:** O Presidente perguntou justificou ausência da conselheira Ângela por motivos familiares, Membros de ausência, sendo informado que o Conselheiro Cláudio Alex não pode comparecer devido agendas no IFPA, sendo sua suplente convocada, mas devido a compromissos no IFRR também não poderia comparecer, a conselheira Angela Costa, não pode comparecer por motivo de doença na família; Conselheira Marianise Paranhos por motivos particulares; Sullen Félix está de férias; conselheiro José Iguarassu e sua suplente não poderia participar por motivos pessoais **3. ORDEM DO DIA:** Seguindo a ordem do dia o presidente em exercício Lutemberg Santana, discorreu que iniciaremos com processo 23228.000455/2019-84 Regulamento Eleitoral/2019 – Conselheira Layana Cardoso. Antes de darmos início a conselheira Rosana Tomazi, informou que a apresentação do parecer sobre o processo a Revisão da Sistemática de Avaliação do Curso Técnico Integrado de três anos, que necessita de mais tempo para realizar à análise mais aprofundada a fim de apresentar um parecer mais qualificado e solicita que seja inserido na pauta da próxima reunião ordinária. O conselheiro Romaro. **3.1. Apresentação do Parecer nº 25/2019/CONSUP/IFAP, Processo 23228.000455/2019-84 – Regulamento Eleitoral Conselheira Layana Cardoso.** A conselheira Layana, iniciou a leitura do pelo histórico, em seguida com leitura do mérito do parecer. Em seguida a conselheira informou que todas as alterações recomendadas estariam marcadas nos autos e que todos os conselheiros poderiam fazer vista do processo. Na sequência o presidente Lutemberg, abre a plenária a fim de ouvir às observações do regulamento. Com a palavra o conselheiro Romaro Silva, discorre que teve acesso ao regulamento, assim como os demais conselheiro através do encaminhamento pela secretaria do conselho superior, e que além das alterações apresentadas pela professora Layana, solicita a comissão que realizem algumas alterações necessárias. Informa que no artigo cinquenta e artigo quarenta e seis que tratam das denúncias e recursos, no corpo do texto consta que os interessados deverão protocolar na chefia de gabinete, e

Alexandre R. Cunha



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

44 particularmente como conselheiro entende que não é atribuição da chefia de gabinete, até porque é
45 um processo eleitoral e assim solicita que a comissão altere para que seja entregue na comissão
46 local, que foi instituída para esse fim com representantes de todos os pares, e que ao longo do
47 processo possamos ter uma tranquilidade maior, referente ao pleito a ter que realizar a entrega na
48 chefia de gabinete, que já é vinculada a atual gestão, e que na próxima reunião que for referente ao
49 processo eleitoral, que este conselho convoque a presidência da comissão central, pois não faz parte
50 deste conselho superior, a fim de estar presente para esclarecer qualquer dúvida que venha surgir.
51 Continua relatando sobre o último item nas disposições finais no artigo cinquenta e três do
52 regulamento “ os membros do conselho superior, da comissão eleitoral, da comissão local estão
53 impedidos de fazerem campanha eleitoral, concorda com o texto, entretanto ao mesmo tempo
54 solicita que seja feita uma verificação, pois existe diferença entre manifestação pública de voto e
55 campanha eleitoral e como membro deste conselho, não pode pedir voto para determinado
56 candidato, entretanto pode se manifestar publicamente em quem deseja votar que é um princípio
57 básico da democracia, e parabeniza a comissão pela elaboração do regulamento eleitoral em um
58 curto tempo, destacou que a professora Layana enfatizou a respeito das instâncias, em que a
59 primeira instância é a comissão central, seguida da comissão deflagradora do conselho superior. Na
60 sequência a professor Lutemberg passou a palavra para conselheira Rosana Tomazi, questiona sobre
61 as observações do professor Romaro os membros do conselho superior não poderem se manifestar.
62 Com a palavra o conselheiro Romaro Silva, expõe que no último artigo trata a respeito dessa
63 matéria e faz a leitura: “artigo cinquenta e três os membros do conselho superior, da comissão
64 eleitoral central, comissão eleitoral local estão impedidos de fazer campanha eleitoral”, discorre que
65 em especial ao que tange a comissão Central e Local entende que realmente eles estão impedidos de
66 fazer campanha eleitoral, da mesma os conselheiros estão impedidos de fazer campanha, mas não
67 impede que os conselheiros manifestem de voto de apoio e coloca para discussão na plenária aos
68 demais conselheiros. Com a palavra a professora Rosana, expõe em relação a comissão local e
69 comissão central, se acontecer de obter alguma denúncia ou determinada questão em que a
70 comissão deflagradora apresente ao CONSUP a fim de resolver essas situações, ela como
71 conselheira do CONSUP, e como membro da comissão deflagradora, não se sentirá a vontade, em
72 demonstrar seu apoio através de boton de determinado candidato, expressado publicamente minha
73 preferência, se está fazendo parte da comissão que resolverá assuntos em instância máxima.
74 Acredita que: quem faz parte da comissão deflagradora e que faça parte do CONSUP, deve manter a
75 neutralidade deste conselho e que não verifica problemas para os demais membros CONSUP
76 manifestarem diretamente a sua intenção de voto, reafirma que os membros da comissão
77 deflagradora, mas acredita na idoneidade e manter a lisura do processo. Com a palavra o professor
78 Lutemberg, pergunta sobre a sugestão da professora Rosana em que “os conselheiros que não fazem
79 parte da comissão, a sugestão é que possam declarar sua intenção de voto e a comissão deflagradora
80 fica impedida de manifestar seu voto. O professor Romaro com a palavra, relembra que os membros
81 do conselho Superior que fazem parte da comissão são: Karine Campos, Romaro Silva., Rosana
82 Tomazi, Valneres e Diogo Moura. O presidente professor Lutemberg, com a palavra esplan que
83 considerando o parecer da conselheira Layana e as sugestões dos demais conselheiros, questiona a
84 plenária se aprovam e se acompanham de maneira integral as sugestões e o parecer. Não havendo
85 manifestações. Parecer e sugestões aprovados. Com a palavra o professor relata que o processo nº
86 23228.000455/2019-84 segue para comissão central, atender essas diligências e em seguida

Alexandre R. Cunha

Silva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

87 publicarmos a resolução da aprovação desse conselho superior. O presidente agradeceu a presença
88 de todos nesse momento importante para o Instituto Federal do Amapá que é a consulta pública a
89 reitor e diretores-gerais de campi Porto Grande, Laranjal do Jari, Campus Santana e Campus
90 Macapá. 4. **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por
91 encerrada a reunião às doze horas e trinta minutos. E, para contar, eu, secretária, lavrei esta ata, que
92 depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos participantes da reunião.

Presidente:

Lutemberg Francisco de Andrade Santana

Secretária

Fabiana Neves da Silva e Silva

Participantes:

Alan Rodrigues da Silva

Alexandre Rufino Cunha

Amanda Sousa Machado

Karine Campos Ribeiro

Diogo Branco Moura

Layana Costa Ribeiro

Romaro Antônio Silva

Valneres Rodrigues Lima

Rosana Tomazi

